



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Límino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

LEI Nº. 186/2006

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE PARA APORTE FINANCEIRO AO BANCO DO POVO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar APORTE FINANCEIRO de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 05(cinco) parcelas iguais, referentes a 10%(dez por cento) do total a ser repassado pelo Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, que atua como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo (BANCO DO POVO PAULISTA), destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no município, conforme convênio já firmado autorizado pela Lei Municipal nº 038/2001, de 05.11.2001.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vigente no orçamento municipal.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FLORÍNEA-SP, 18 de setembro de 2006.

Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antônio do Anjos Barreiros
Gerente Municipal Administrativo e Fazendário